

Proposta Acordo de Mentoria

I. Apresentação

a. O que é Mentoria?

Relação de confiança e cooperação, no qual uma pessoa com base em seu conhecimento e experiência (mentor) proporciona suporte a uma pessoa menos experiente (mentorado) de forma a elevar seu desenvolvimento pessoal e profissional.

(Adaptado de Hezlet e Gibson)

II. Descrição dos Serviços

- a. O processo ocorrerá em **6 horas que poderão ser divididas em 3 sessões (2h cada) ou 6 sessões (1hr cada)**;
- b. O objetivo de cada sessão será apoiar o Cliente a:
 - i. Ampliar seu autoconhecimento;
 - ii. Estabelecer objetivos e metas viáveis;
 - iii. Definir planos de ações;
 - iv. Fortalecer-se para que conquiste os resultados desejados.
- c. Periodicamente o Mentor e o cliente poderão fazer balanços do que foi e não foi obtido e caso seja necessário ajustar ou traçar novos objetivos;
- d. O processo terá duração prevista de **3 meses** ou **6 sessões**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e objetivos ainda a serem alcançados pelo Cliente.

III. Procedimentos Acordados

- a. As sessões ocorrerão on-line e ao vivo via Zoom;
- b. O reagendamento ou cancelamento da sessão deverá ocorrer com 48hs de antecedência;
- c. Em caso de necessidade urgente ou compartilhamento de algum problema ou sucesso, o contato via telefone poderá ser mantido ou ainda o agendamento de uma sessão extra com antecedência de 24hs ou antes diante da possibilidade do Mentor.

IV. Assessments

- a. De maneira complementar o processo de Mentoria pode considerar um ou mais assessments, tais como:
 - i. Valores
 - ii. Preferência de Comportamento
 - iii. Sabotadores
- b. Com base nesses instrumentos, o Mentor e o Cliente podem desenvolver planos de ação e indicadores de sucesso específicos.
- c. O investimento para realização desses instrumentos de avaliação não está considerado nessa proposta-acordo.

V. Responsabilidades e Compromissos

a. Do Mentor

1. Conduzir-se de acordo com o Código de Ética da ICF – International Coaching Federation;
2. Oferecer ao Cliente o melhor encaminhamento em direção ao desenvolvimento usando exclusivamente a Mentoria como recurso;
3. Estabelecer confiança e proximidade com o Cliente;
4. Escutar ativamente, usar perguntas poderosas e estabelecer comunicação direta com o Cliente;
5. Criar conscientização, projetar ações e planejar e estabelecer metas com o Cliente;
6. Gerir o progresso e a responsabilidade do Cliente com relação aos planos desenvolvidos e resultados esperados;

7. Encaminhar o Cliente para outro profissional caso entenda que este pode ser melhor atendido em seus objetivos

b. Do Cliente

1. Comprometer-se com sua visão e seus objetivos;
2. Usar o tempo necessário para descobrir o que quer ou precisa e estabelecer metas que sejam realmente significativas;
3. Criar um autocompromisso de cumprimento das metas e ações estabelecidas a cada semana ou quinzena, experimentando novos comportamentos e abordagens;
4. Fazer das sessões de Mentoria uma prioridade em sua agenda e vir preparado para sessão sobre o que gostaria de trabalhar na sessão.

VI. Confidencialidade

- a. Serão mantidos os mais estritos níveis de confidencialidade com todas as informações do Cliente, exceto quando autorizado por ele ou requerido por lei;
- b. As informações fornecidas pelo Cliente não serão usadas em nenhum momento, direta ou indiretamente, em benefício próprio do Mentor, seja pessoal profissional ou monetário;
- c. O nome do Cliente somente será dado como referência a outro Cliente mediante consentimento expresso.

VII. Honorários e Forma de Pagamento

- a. O pacote de 6 sessões é de R\$ 6.000,00;
- b. Com a condição especial válida durante o Congresso CDIC entre os dias 08 e 09/Abril de 2025 o valor será de R\$ 4.200,00
- c. Pagamento poderá ocorrer via PIX ou cartão de crédito conforme link de pagamento disponível.
- d. Para efetivação desse acordo cliente deve preencher o formulário no link: www.essi.com.br/jornadadela_CDIC anexando o comprovante de pagamento.

VIII. Rescisão

Em caso de interesse no encerramento do processo por qualquer motivo, deverá ocorrer o aviso prévio de **7 dias** por escrito. Os valores adiantados correspondentes às sessões futuras serão integralmente ressarcidos, exceto aquele valor correspondente à sessão programada no período de 7 dias do aviso prévio.

IX. Natureza da Relação

- a. O Cliente está ciente que o relacionamento de Mentoria, de maneira alguma, deve ser interpretado como aconselhamento psicológico ou psicoterapia;
- b. O Cliente de Mentoria entende que é o único responsável por criar suas próprias decisões e resultados e concorda em não considerar o Mentor como responsável por quaisquer ações ou decisões que venha a tomar em função do processo de Mentoria.